



ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSA SETE - RS, EXERCÍCIO DE 2022.

No dia 12 de dezembro de 2022, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Av. Pinheiro nº 1500, nesta cidade de Passa Sete – RS realizou-se a 41ª Sessão Ordinária de 2022 da Câmara Municipal de Vereadores. Após a verificação de quórum constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: **Alexandre Luis Gonçalves** e **Sidnei Santos Vieira** da bancada do PDT; **Alcenio Machado da Silva**, **Flávio Junior Ilha**, **Loreno Luis Lopes** e **Rogério José Rech** da bancada do PTB, **Gean Mateus Quoos**, **Felipe Possebon de Moura** e **Otávio Loch** da bancada do PP. Também estava presente na Sessão a Assessora Jurídica da Câmara, **Eliana Weber**. Havendo número legal de Vereadores presentes, o Sr. Presidente Vereador Alcenio Machado da Silva declarou abertos os trabalhos. Após colocou em discussão a Ata da 40ª Sessão Ordinária de 2022, nada havendo a discutir colocou a mesma em votação, sendo aprovada por unanimidade.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 156/2022 do Prefeito Municipal, que encaminha o Projeto de Lei nº 048/2022, de origem do Poder Executivo.

OFÍCIO Nº 157/2022 do Prefeito Municipal, que encaminha o Projeto de Lei nº 049/2022, de origem do Poder Executivo.

ORDEM DO DIA

INDICAÇÃO Nº 009/2022: do vereador Alexandre Luis Gonçalves; para que o Poder Executivo realize um estudo de viabilidade para a construção de um banheiro público junto ao Posto de Saúde central. A construção de um banheiro público é de extrema importância, “pois atualmente a população não disponibiliza de uma estrutura para esse tipo de necessidade antes do horário de atendimento, o que traria um enorme conforto para quem frequenta o Posto, que na sua grande maioria são de famílias com criança que se deslocam cedo de suas casas. O Sr. Presidente colocou a Indicação 009/2022 em discussões, e logo em seguida em votação, sendo aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO Nº 010/2022: do vereador Flavio Junior Ilha; para que o Poder Executivo Municipal, através do Setor competente, tome as providências necessárias no sentido de viabilizar recurso para aquisição de um trator de esteira devidamente equipado para suprir as necessidades dos munícipes. O Sr. Presidente colocou a Indicação 010/2022 em discussões, e logo em seguida em votação, sendo aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO Nº 011/2022: do vereador Gean Mateus Quoos; para que o Poder Executivo estude a possibilidade implementar programas de incentivo à produção leiteira em âmbito municipal. Justifica o presente pedido a necessidade de o Município investir na diversidade da produção agrícola, criando subsídios para que os agricultores se afastem do sistema convencional do monocultivo, além de evitar que os produtores que já se dedicam a esta atividade desistam, justamente pela falta de incentivo e apoio governamental. Também é importante visar a possibilidade de outros agricultores se interessarem na implementação desta atividade e na diversificação de suas propriedades, incrementando a variedade de sua produção agrícola, gerando mais renda aos Municípios e também aos cofres públicos. Tal ação possibilitará o fomento das atividades de produção leiteira, que pode se dar de diversas formas. Para fins ilustrativos, tem-se os exemplos de diversos municípios, como Cruzeiro do Iguaçu, no Paraná, que criou o Programa “Balde Cheio”, em que o Município conta com o acompanhamento de um técnico que assessora as propriedades e, orienta os produtores nos possíveis erros e oferece novas técnicas que vão refletir no aumento da produção. O incentivo do governo municipal é no subsídio de 75% nos custos desta assessoria, durante o atendimento ao produtor, aliviando assim as despesas o que facilita o investimento na propriedade de cada produtor. Alguns Municípios optam por incentivos através de insumos, a exemplo de Pejuçara, no Rio Grande do Sul, em que os pequenos agricultores que atuam na produção leiteira com comercialização formal no Município recebem 300kg de fertilizante de fosfato (DAP) por hectare e calcário, conforme análise do solo das propriedades, também com possibilidade de implantação de mudas de grama Tifton 85 ou Jigs, para início da formação das pastagens em área equivalente a meio hectare. Em outra lei pertinente, o mesmo Município visa auxiliar na inseminação artificial de Bovinos, fornecidos de acordo com a produção leiteira da propriedade. Outros Municípios que implantaram políticas públicas de incentivo à bacia leiteira, inclusive premiados como “Município Amigo do Leite” foram Benjamim Constant do Sul (Programa Mais Leite), Fagundes Varela (Programa de Impulsão Agropecuária) e Nova Candelária. O Programa Mais Leite, de Benjamin Constant do Sul-RS (2013), consiste na aplicação de políticas de incentivo para melhorias de pastagens com fornecimento gratuito de fertilizantes, além de melhoria na criação das bezerras leiteiras e boas práticas de higiene e sanidade na ordenha. Conforme informações do Município, desde que foi implantado houve melhora



na qualidade do leite, crescimento no faturamento, aumento da satisfação dos produtores no campo e o acompanhamento das tenreiras leiteiras desde o nascimento conforme padrões oficiais de manejo. Em números, o projeto representou aumento de 46% da produção e o fortalecimento da qualidade de vida do trabalhador do campo e qualificação da sucessão familiar. O programa de Impulsão Agropecuária, de Fagundes Varela-RS, importa em um conjunto de auxílios e incentivos que atingem várias áreas da produção primária, especial a bovinocultura leiteira, cujo foco está voltado ao desenvolvimento econômico do município por meio da estruturação e investimentos nas propriedades rurais, incentivando a permanência das famílias e dos jovens no meio rural. O resultado positivo foi verificado no expressivo crescimento da produção leiteira, fortalecimento da economia familiar, incremento da receita municipal e qualidade de vida do agricultor. A estratégia de ação consiste no fornecimento de serviço gratuito de máquinas para obras de infraestrutura interna e externas nas propriedades, favorecendo a alimentação, ordenha, reaproveitamento dos dejetos e transporte da produção. Já o Programa de Incentivo à produção Leiteira, de Nova Candelária-RS, buscou aumentar a produtividade e qualidade do produto através da melhoria e ampliação de instalações, isenções de taxas municipais, oferecimento de serviços de terraplanagem gratuito, fornecimento de sêmen bovino gratuito, atendimento veterinário e agrônomo, e capacitação dos produtores, além de outras ações indiretas. Na prática, houve um incremento de 60% da produtividade de leite já nos 5 primeiros anos de implantação. Sabe-se que a produção leiteira é considerada uma das atividades primárias no Município e que, conforme resposta do Poder executivo ao Pedido de Informações nº 004/2022, no ano de 2021 foi gerado R\$1.124.723,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e três reais de Valor Adicional Fiscal – VAF, o que importou em um retorno, aos cofres públicos Municipais, de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais). Conforme os exemplos citados, cujas leis seguem anexas a esta indicação, é possível perceber que os Municípios que implantaram subsídios à Bacia Leiteira tiveram um aumento considerável na produção e também, como consequência, um maior retorno aos cofres públicos municipais. Isto demonstra a importância de o Poder executivo elaborar um sério estudo sobre quais subsídios seriam passíveis de implantação em nosso Município, também como forma de incentivo ao agricultor quanto à diversificação cultural. O Sr. Presidente colocou a Indicação 011/2022 em discussões, e logo em seguida em votação, sendo aprovada por unanimidade. PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 79/2022, do Vereador Otávio Loch, para que o Poder Executivo providencie o alargamento da estrada próximo a Neri Borges da Silva na divisa com Lagoão, esclarecendo que a estrada é demasiadamente estreita, sendo impossível tráfego de duas vias e a passagem de máquinas agrícolas. O pedido foi encaminhado conforme solicitado. PROJETO DE LEI Nº 048/2022, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.290, de 01/07/2014, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Direta do Município de Passa Sete, e da Lei Municipal nº 1.292, de 01/07/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais; cria o Cargo em Comissão ou Função Gratificada de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS e dá outras providências. O Sr. Presidente determinou que o Projeto de Lei nº 048/2022 ficasse baixado nas Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura para análise e emissão dos pareceres. PROJETO DE LEI Nº 049/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário celebrado com a Professora que relaciona, justificado pelo estado de gravidez (gravídico) em que se encontra a contratada. O Sr. Presidente determinou que o Projeto de Lei nº 048/2022 ficasse baixado nas Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura para análise e emissão dos pareceres. Terminada a ordem do dia passamos para o período das explicações pessoais onde cada vereador, terá o período de cinco minutos. Devido a transmissão ao vivo as explicações pessoais foram suspensas da ata, ficando assim salvas nas redes sociais e site da câmara de vereadores. Ninguém mais querendo fazer o uso da palavra. O Sr. Presidente Vereador Alcenio Machado da Silva deu por encerrada a 41ª Sessão Ordinária, que foi secretariada pelo Vereador Sidnei Santos Vieira, e por mim Bruna Francesquet, Assessora Legislativa, que redigi a presente ata. Nada mais.

Alcenio Machado da Silva
Presidente

Sidnei Santos Vieira
Secretário